



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFACIO

CONTRATADA: ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA, nome fantasia ORGANIZAÇÃO PAULISTA, CNPJ SOB Nº: 33.536.785/0001-70 com sede à Rua endereço: Rod. Olegário Ferraz, S/N Aeroporto – Araçatuba – SP. CEP: 16.052-800.

VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 1205,00 (Hum Mil Duzentos e Cinco Reais).

DOCUMENTOS: Solicitação e Autorização, Documento de Formalização de Demanda, documentos da contratada, proposta, comprovante de inscrição, parecer jurídico, parecer da controladoria interna.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: “14 – 04.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 – 3.3.90.39.48.00.00.00”

OBJETO: Contratação de serviço de capacitação (curso): *“Tesouraria Municipal: Execução de Recursos e Atribuições da Tesouraria Municipal: Teoria e Prática do Controle Financeiro no Setor Público e Novo Modelo BB Gestão Ágil”*

LOCAL DO EVENTO: ONLINE E AO VIVO, pela plataforma Zoom

FIM QUE SE DESTINA: Orientar e capacitar servidores no controle e na gestão dos recursos públicos, abordando os aspectos da legalidade no procedimento com o desembolso das despesas, principalmente no tocante a utilização dos recursos vinculados. Enfocar as práticas habituais, inclusive com exercícios, da tesouraria no setor público, visando atender as exigências das Auditorias do Tribunal de Contas, bem como precavendo o Prefeito Municipal de eventual rejeição de contas anuais, multas e processos por improbidade administrativa.

PARTICIPANTES

- Marisa Moenster Backes, CPF: 082.946.059-48, matrícula: 963;

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, III, “F”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE:

O curso é organizado e ministrado pela empresa Assessoria Publica Treinamentos LTDA. A



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

empresa tem em seu rol de atividades a consultoria, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e destaca-se por ofertar cursos na área de Execução de Recursos e Atribuições da Tesouraria Municipal: Teoria e Prática do Controle Financeiro no Setor Público e Novo Modelo BB Gestão Ágil. O curso será ministrado pela Consultora Edna Cristina Ávila Moreira, Contadora, Pós Graduada em MBA Gestão de Cidades; Mais de 30 anos de experiência em Contabilidade Pública; Presta assessoria orçamentária, financeira e prestação de contas aos municípios de Paranapanema, Manduri, Sarutaiá, Cafelândia, Nuporanga, Cabralia Paulista, Cerqueira Cesar e Lins; Instituto de Previdência de Paranapanema e Faculdade de Ciências Contábeis e Prestou assessoria Administrativas no município de Avaré e Câmara Municipal de Avaré. Além disso, a empresa Assessoria Publica Treinamentos LTDA atende as exigências contidas na Lei de Licitações, caracterizando, assim, plena correlação entre o objeto a ser contratado e a finalidade da instituição.

No que se refere a sua capacidade técnica resta sobejamente demonstrada nos autos com a juntada da Certidão de singularidade e notória especialização fornecidos, nos quais a empresa já atuou, bem como a vasta experiência na realização de cursos ofertados a órgãos públicos.

Diante do exposto, foi a empresa Assessoria Publica Treinamentos LTDA, a escolhida em razão da sua competência técnica, credibilidade e ética profissional.

A contratação ocorrerá mediante inexigibilidade de licitação considerando a especificidade do item, em decorrência do tema, palestrantes e local do evento, sendo assim, tratar-se de objeto singular, tendo em vista que o evento não é padronizado, comum ou básico, mas sim de tema específico, com palestrantes renomados, de notório saber a respeito do tema, sendo inviável licitar tal objeto, pela incomparabilidade objetiva entre as propostas.

Considerando que o art. 74 trata da inexigibilidade de licitação:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Perante a natureza jurídica e específica do objeto, que trata de evento para capacitação da Tesoureira Municipal, com palestrantes de notório saber sobre o tema e em local definido, é de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

se reconhecer a possibilidade de a Administração Pública celebrar contrato administrativo com a empresa Assessoria Publica Treinamentos LTDA.

Assim, infere-se que o evento “Execução de Recursos e Atribuições da Tesouraria Municipal: Teoria e Prática do Controle Financeiro no Setor Público e Novo Modelo BB Gestão Ágil”, não é passível de licitação, pois deriva de uma atuação intelectual que não pode ser definida de modo objetivo e selecionada por meio de critérios como preço e/ou técnica, não há possibilidade de delimitar critérios que permitam a comparação/competição com eventuais cursos existentes no mercado. Sobre isso, tem-se o trecho do voto da Decisão nº 439/98 do TCU, Plenário:

A metodologia empregada, o sistema pedagógico, o material e os recursos didáticos, os diferentes instrutores, o enfoque das matérias, a preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados – que são o que afinal importa obter –, nada disso pode ser predeterminado ou adrede escolhido pela Administração contratante. (...) Por todas essas razões entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas). (...) E, desse modo, sendo desiguais os produtos que os variados profissionais oferecem, torna-se inexigível a licitação por imperativo lógico que consta do art. 23, inciso II, do Dec.-lei nº 2.300/86. 4.7. Um serviço intelectual, técnico-profissional e especializado, em regra, não será igual a outro. Nem o mesmo autor consegue produzir a mesma informação do mesmo modo. Logo, esses serviços não podem ser comparados e selecionados por meio de um critério objetivo. É a natureza, a qualidade, a complexidade e a diferenciação do serviço que o individualizam a tal ponto de tornar inviável sua comparação com outros que eventualmente existam no mercado.

Portanto, a singularidade do objeto ocasiona a inviabilidade de competição.

Perante a natureza jurídica e específica do objeto é de se reconhecer a possibilidade de a Administração Pública direta ou indireta contratar a empresa Assessoria Publica Treinamentos LTDA, cujo procedimento prévio dispensa a realização de licitação, com amparo no art. 74, III f, da Lei nº 14.133/21.

São Bonifácio-SC, 16 de Janeiro de 2025



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

Saulo Buss
Prefeito Municipal